



Câmara Municipal de São Paulo

03 - PR
03-0012/1998

Falta Justif.
nº 01
12
1998
ll

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **05 AGO 1998**

Const. e Justiça
Adm. Pública
Finanças e Contas

resolve

PRESIDENTE Art. 1º - O artigo 3º, *caput*, da Resolução nº 5/93, passa a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera a redação do artigo 3º, *caput*, da Resolução nº 5/93.

PREJUDICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23 - SET 1998

Art. 1º - O artigo 3º, *caput*, da Resolução nº 5/93, passa a exibir a seguinte redação:

“Qualquer servidor em exercício ou comissionado nos Gabinetes ou Subsecretarias Parlamentares poderão dirigir veículos da frota de serviço parlamentar, atendidos os seguintes requisitos:”

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Resolução nº 02/97.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1998.

NELO RODOLFO 208
Presidente

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO 165
1º Vice-Presidente

ANTONIO GOULART 271
2º Vice-Presidente

ANA MARIA QUADROS 250
1ª Secretária

NATALÍCIO BEZERRA 281
2º Secretário

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

REVISÃO
1998